



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 03 (três) Unidades Conservadoras de Imunizantes com capacidade de 420 litros, destinadas ao armazenamento de imunobiológicos, medicamentos termolábeis, insulinas, medicamentos biológicos, dietas, fórmulas nutricionais e demais produtos que necessitam permanecer sob temperatura controlada entre +2°C e +8°C.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de qualificação da infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde destinada ao armazenamento de imunobiológicos, medicamentos termolábeis, insulinas, medicamentos biológicos, dietas, fórmulas nutricionais e demais produtos que necessitam de conservação sob temperatura controlada, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição das câmaras de conservação visa assegurar a manutenção da cadeia de frio, garantindo a preservação das características físico-químicas, microbiológicas e terapêuticas dos produtos armazenados, reduzindo perdas decorrentes de oscilações de temperatura e promovendo maior segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação também está alinhada às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), às Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos, às diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e às demais normas aplicáveis ao armazenamento de produtos termolábeis.

Além de atender às necessidades permanentes da Secretaria Municipal da Saúde, a contratação contempla a aplicação de recursos provenientes do repasse extraordinário instituído pela Portaria SES nº 1.253/2025, referente ao PROA nº 25/2000-0172384-6, destinado à Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado (FME), contribuindo para o fortalecimento da assistência farmacêutica municipal e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

para a melhoria da infraestrutura destinada ao armazenamento seguro dos medicamentos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, por proporcionar maior segurança, eficiência e confiabilidade na conservação dos produtos sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo melhores condições para a prestação dos serviços à população.

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades permanentes da Secretaria Municipal da Saúde de qualificação da infraestrutura destinada ao armazenamento de medicamentos e imunobiológicos.

A aquisição atende aos objetivos de fortalecimento da assistência farmacêutica, melhoria das condições de armazenamento e adequação às exigências técnicas estabelecidas pelos órgãos de controle sanitário.

Embora a contratação integre o planejamento da Secretaria Municipal da Saúde, informa-se que o Plano de Contratações Anual – PCA do exercício correspondente ainda não foi publicado pela Administração Municipal, razão pela qual a presente demanda ainda não consta formalmente no referido instrumento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 03 (três) câmaras de conservação científicas, desenvolvidas especificamente para o armazenamento de medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e demais produtos termolábeis que necessitam permanecer sob temperatura controlada, garantindo a manutenção da cadeia de frio durante todo o período de armazenamento.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados especificamente para aplicações farmacêuticas, com tecnologia que assegure estabilidade térmica, monitoramento contínuo da temperatura e mecanismos de segurança capazes de preservar a qualidade dos produtos armazenados.

As câmaras deverão possuir, no mínimo, controle eletrônico microprocessado, circulação forçada de ar, degelo automático, sistema de alarmes audiovisuais para variações de temperatura, falta de energia, porta aberta e falhas de funcionamento, além de bateria para manutenção dos alarmes em caso de interrupção do fornecimento de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

energia elétrica. Também deverão possibilitar o registro contínuo da temperatura, armazenamento do histórico de medições e demais funcionalidades necessárias para atendimento às normas sanitárias vigentes.

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos completos, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, manuais de operação em língua portuguesa, certificado de garantia e assistência técnica autorizada no território nacional.

A instalação será realizada em locais previamente preparados pela Secretaria Municipal da Saúde, observando as condições adequadas de infraestrutura elétrica, ventilação e espaço físico, de forma a assegurar o correto funcionamento dos equipamentos.

A adoção desta solução proporcionará maior confiabilidade na conservação dos medicamentos e imunobiológicos, reduzindo significativamente os riscos de perdas ocasionadas por oscilações de temperatura, garantindo a manutenção das características físico-químicas dos produtos e contribuindo para a segurança dos tratamentos ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Além disso, a aquisição permitirá a modernização da infraestrutura da assistência farmacêutica municipal, adequando os ambientes às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e das normas técnicas aplicáveis ao armazenamento de produtos termolábeis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

As 03 Unidades Conservadora de Imunizantes de 420L (comumente chamada de câmara de conservação ou câmara fria) deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

GABINETE EXTERNO: Tipo vertical, construído em chapa de aço eletrogalvanizado com película de inox escovado, com injeção de poliuretano em peça única. Montado sobre





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

chassi metálico e 4 rodízios giratórios de 3" com freios diagonais. Revestimento térmico em poliuretano injetado de alta densidade e espessura de 70mm, porta vertical de vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.

GABINETE INTERNO: Construído em chapas de aço inoxidável dotado de 05 prateleiras AJUSTÁVEIS E REMOVÍVEIS. Gabinete com iluminação interna do tipo "led" com temporização.

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: sistema de refrigeração por compressor hermético selado de alto rendimento e baixo consumo. Rápida recuperação de temperatura após abertura de porta e baixo consumo, baixo nível de ruído, alta eficiência. O dispositivo conta com sistema térmico, acoplado ao gabinete que compreende um circuito de refrigeração por vapor com compressor hermético e unidade eletrônica de inversão com circuito PWM, o controle térmico é realizado por um microprocessador integrado à interface, operando com modulação por largura de pulso (PWM) para acionamento do compressor com circulação de gás ecológico r134a, isento de CFC (clorofluorcarbonetos); unidades evaporadora e condensadora aletadas do tipo "ar forçado". Degelo automático com evaporação do condensado.

PAINEL DE COMANDO: Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em lcd com apresentação das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, falta de energia elétrica comercial, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Aplicativo para gerenciamento gratuito sem qualquer cobrança de taxa ou mensalidade que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis), sem cobrança de mensalidade, envio de alerta de alarme por aplicativo de mensagens instantâneas. O software de gerenciamento deverá possuir a validação de acordo com as regulamentações RDC 658/2022 para segurança dos dados armazenados, RDC 430/2022 boas práticas de produção, guia de validação de sistemas computadorizados da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

ANVISA e os requisitos da cfr 21 part 11 eletronic recors signatures. DESSA FORMA, O SOFTWARE PODE SER UTILIZADO COM SEGURANÇA PARA O MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS críticos de qualidade do produto. Os dados de temperatura e interação são armazenados por anos e o sistema deve possuir níveis de acesso que permitem apenas a usuários cadastrados e autorizados realizar ajustes.

ALARMES: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.

FAIXA DE TRABALHO: entre 2°C e 8°C, com ponto FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.

SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA/INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipado com bateria estacionária recarregável com autonomia para até 24 horas em casos de falta ou oscilação de energia da rede comercial, mantendo todas as funções de refrigeração, elétricas, eletrônicas e sistemas de alarmes. Dotado de recarregador automático de bateria proporcionando recarregamento em menor tempo.

SISTEMA DE SEGURANÇA REDUNDANTE: Redundância do sistema de controle da temperatura de trabalho da câmara, gerenciado por controlador eletrônico independente, que funciona em paralelo ao comando principal, possuindo sensoriamento próprio. Em caso de falha no sistema principal ou de um desvio de temperatura acima de 7,5°C ou abaixo de 2,5°C, o sistema assume automaticamente o controle da câmara. Os dados deste controlador também devem ficar registrados no software de gerenciamento.

DISCADOR TELEFÔNICO: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica.

PROCESSOS DE QUALIFICAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO MANUAL DA REDE DE FRIO/MINISTÉRIO DA SAÚDE: Procedimentos de QI (qualificação de instalação), QO (qualificação de operação) e QP (qualificação de performance).

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO: Certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (im, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, através de laudo emitido por empresa certificada junto a rede brasileira de calibração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

CAPACIDADE INTERNA: 420 litros

FUNCIONAMENTO: Bivolt 127/220 volts 50/60 hz (selecionável através de chave seletora de voltagem).

GARANTIA: 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Autorizada de fábrica, visando à segurança e rápido atendimento na realização de serviços de instalação, manutenções preventivas e corretivas. Comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante a um raio de 250KM do município.

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO: Presencial dos usuários incluso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento ocorrerá em entrega única, mediante emissão da Nota de Empenho.

O prazo máximo para entrega, instalação e pleno funcionamento dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, quando aplicável.

Os equipamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal, localizada na Avenida Brasil, nº 600, Cachoeira do Sul/RS, em dias úteis, durante o horário de expediente.

A data e o horário da entrega deverão ser previamente agendados com o Fiscal do Contrato designado para este processo de aquisição, a fim de assegurar o acompanhamento do recebimento, da instalação e dos testes de funcionamento.

A instalação será de responsabilidade da contratada, compreendendo:

- transporte;
- montagem;
- instalação;
- testes de funcionamento;
- configuração dos equipamentos;
- treinamento dos servidores designados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

O recebimento provisório ocorrerá após a conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos entregues.

O recebimento definitivo será realizado após a verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos, conclusão da instalação, realização dos testes operacionais, entrega dos certificados de calibração (quando aplicável), documentos de garantia, manuais técnicos e treinamento dos usuários designados.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição ou correção dos equipamentos, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Ficam designados:

- Fiscal do Contrato: Ritiele Morais – Matrícula nº 112909;
- Gestora do Contrato: Mariana Bortolazzo Machado – Matrícula nº 113026.

Compete ao fiscal acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos equipamentos, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e emitir o Termo de Recebimento.

Compete à gestora acompanhar os aspectos administrativos do contrato, controlar prazos, aditivos, garantias e demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada mediante verificação do efetivo fornecimento dos itens contratados, observando-se:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

- conformidade com as especificações técnicas;
- quantitativos solicitados;
- qualidade dos materiais;
- aprovação pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e o pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

Não serão efetuados pagamentos de itens em desconformidade com as especificações contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A empresa deverá comprovar:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- capacidade técnica, quando exigida;
- assistência técnica autorizada conforme especificado neste Termo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Somente serão aceitos equipamentos que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a formação do preço estimado, foram considerados parâmetros como média de valores obtidos, análise de contratações similares e verificação da compatibilidade entre os itens pesquisados e as especificações técnicas definidas neste estudo.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao banco público Licitacon/RS, bem como junto a empresas do ramo, visando compor a média estimativa de valores praticados no mercado para itens com características equivalentes às especificadas neste Estudo Técnico Preliminar observando-se integralmente os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 06/2024.

As planilhas de composição de custos, bem como as cotações que subsidiaram a estimativa, encontram-se devidamente anexadas ao processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.

Com base no levantamento de preços realizado, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 58.452,00. O valor apresentado demonstra-se compatível com os valores praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão e Unidade: Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2088

Natureza da Despesa: 44905208

Fonte de Recurso: 2621

Despesa: 20663





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Detalhamento da Fonte:

A contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com as dotações consignadas no orçamento vigente.

Cachoeira do Sul, 09 de julho de 2026

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 31/07/2026 09:49:38
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gbCYC> para
verificar a autenticidade.



Nome: Gabriella Lisboa
Helbert
CPF: ***.378.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Leandro Tittelmaier
Balardin
CPF: ***.506.620-**

Assinado com certificado digital avançado